

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 425, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 714, de 23 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a empenhar o valor correspondente a **2 (duas) diárias** para a Servidora **DANIELA KUNZ**, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Engenharia, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para o Servidor **ANDERSON SCHWENDLER**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e para o Servidor **ELOY EVERLING**, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Planejamento do Município de Missal, decorrentes de viagem a ser realizada para a cidade de Curitiba – PR, nos dias 08, 09 e 10 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas; SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; e Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Os servidores utilizarão veículo oficial do Município como meio de transporte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal